



MENSAGEM Nº 016/2022

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito - CE.

Nesta.

Exmo. Senhores

Presidente da Câmara e demais Vereadores

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL

Nº 151 / 2022

Recebido em: 11 / 08 / 2022


Ass. do(a) Servidor(a)

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 13/2022, que autoriza a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, estabelecem que compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

Ainda, a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Farias Brito - CE.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência.

A presente solicitação de urgência justifica-se no fato de que tais exames são complementares e que os pacientes estão em condições de possíveis anormalidades ou em estado de urgência, não sendo possível avaliar os danos que o lapso de tempo para a conclusão dos exames e encaminhamento possa causar.




GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
AOS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.


Francisco Austragezio Sales
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 013/2022


DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**Câmara Municipal de
Farias Brito - CE**

PROTOCOLO GERAL

152 / 2022

Recebido em: **11 / 08 / 2022**


Ass. do(a) Servidor(a)

Autoriza a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde e dá outras providências, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas, procedimentos cirúrgicos e consultas médicas especializadas, fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Farias Brito, conforme consta do Anexo Único da presente lei.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS foram devidamente apurados pela Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito, de acordo com a média do mercado regional.

§ 2º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Farias Brito, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 3º. A Tabela poderá ser alterada em caráter excepcional para atender necessidade urgente da saúde, com a devida justificativa e posterior ratificação pelo Conselho Municipal de Saúde de Farias Brito.

§ 4º. Nos casos em que a Tabela de Preços Municipal for omissa, deverá ser aplicada a Tabela SUS Nacional.



Art. 2º. O credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços para realizarem os procedimentos, consultas, exames e demais ações voltadas ao atendimento à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, será realizado mediante chamamento público, realizado nos moldes da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

20-12

FARIAS BRITO

1936



ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº013/2022

Procedimentos/diagnóstico:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE /ANO	VR. UNIT	VR. TOTAL
02.07.01.0 06-4	Ressonância magnética de crânio	20	490,00	9.800,00
02.07.02.0 02-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	10	490,00	4.900,00
02.07.03.0 03-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	15	490,00	7.350,00
02.07.01.0 03-0	Ressonância magnética de coluna cervical	10	490,00	4.900,00
02.07.01.0 05-6	Ressonância magnética de coluna torácica	5	490,00	2.450,00
02.07.01.0 04-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	25	490,00	12.250,00
02.07.03.0 02-2	Ressonância magnética de bacia/pelve/abdômen inferior	10	490,00	4.900,00
02.05.02.0 04-6	Ultrassonografia do abdômen total	50	114,00	5.700,00
02.05.02.0 05-4	Ultrassonografia do aparelho urinário	20	104,50	2.090,00
02.05.02.0 06-2	Ultrassonografia das articulações	90	104,50	9.405,00
02.05.02.0 10-0	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	12	104,50	1.254,00
02.05.02.0 11-9	Ultrassonografia de próstata por via trans retal	5	171,00	855,00
02.05.02.0 15-1	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado	45	190,00	8.553,90
02.05.01.0 04-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	30	228,00	6.840,00
02.05.01.0 03-2	Ecocardiografia transtorácica	10	250,00	2.500,00



04.09.01.0 59-6	Ureterolitotripsia transureteroscopica	4	756,15	3.024,60
TOTAL				86.772,50

Procedimentos Cirúrgicos Eletivo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE /ANO	VR. UNIT	VR. TOTAL
04.09.07.0 27-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	10	2.500,0 0	25.000,00
04.07.04.0 06-4	Hernioplastia epigástrica	8	2.500,0 0	20.000,00
04.07.04.0 09-9	Hernioplastia inguinal (bilateral)	8	2.500,0 0	20.000,00
04.07.04.0 10-2	Hernioplastia inguinal / crural (unilateral)	8	2.500,0 0	20.000,00
04.07.04.0 12-9	Hernioplastia umbilical	10	2.300,0 0	23.000,00
04.04.01.0 03-2	Amigdalectomia com adenoidectomia	8	2.500,0 0	20.000,00
04.04.01.0 01-6	Adenoidectomia	10	2.300,0 0	23.000,00
04.04.01.0 02-4	Amigdalectomia	10	2.300,0 0	23.000,00
04.05.05.0 36-4	Tratamento cirúrgico de pterígio	38	1.500,0 0	57.000,00
04.05.05.0 37-2	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	20	2.000,0 0	40.000,00
04.09.06.0 18-6	Laqueadura Tubaria	5	1.800,0 0	9.000,00
04.11.01.0 04-2	Parto Cesariano c/ Laqueadura Tubaria	12	2.500,0 0	30.000,00
04.11.01.0 03-4	Parto Cesariano	35	2.300,0 0	80.500,00
04.07.03.0 02-6	Colecistectomia	28	2.500,0 0	70.000,00



04.09.06.0 21-6	Ooforectomia / Ooforoplastia (Cisto de Ovário)	10	2.300,0 0	23.000,00
04.09.07.0 14-9	Exerese de Cisto Vaginal	10	2.300,0 0	23.000,00
04.07.02.0 28-4	Hemorroidectomia	6	2.500,0 0	15.000,00
04.07.02.0 27-6	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	6	1.500,0 0	9.000,00
04.07.02.0 26-8	Fechamento de Fistula de Reto	6	1.500,0 0	9.000,00
04.09.05.0 08-3	Postectomia	10	1.500,0 0	15.000,00
04.01.02.0 08-8	Exérese de Cisto Sacrococcígeo (20	500,00	10.000,00
04.01.01.0 07-4	Exérese de Tumor de Pele e Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	40	800,00	32.000,00
04.01.02.0 07-0	Exérese de Cisto Dermoide	20	500,00	10.000,00
04.09.07.0 27-0	Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinaria por via Vaginal	5	2.468,5 0	12.342,50
04.04.01.0 48-2	Septoplastia para Correção de Desvio	3	2.300,0 0	6.900,00
04.09.03.0 04-0	Ressecção Endoscópica de Próstata	10	2.468,5 0	24.685,00
04.09.03.0 03-1	Prostatovesiculectomia Radical	10	3.500,0 0	35.000,00
04.09.06.0 13-5	Histerectomia Total	20	3.000,0 0	60.000,00
04.09.04.0 21-5	Tratamento Cirurgico de Hidrocele	2	2.000,0 0	4.000,00
04.07.04.0 10-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	2	2.200,0 0	4.400,00
TOTAL				753.827,50

Serviços profissionais:



CÓDIGO	PROCEDIMENTO SERVIÇOS PROFISSIONAIS	QTDE /ANO	VR. UNIT	VR. TOTAL
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada Neurologia/Neurocirurgia	60	300,00	18.000,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Pneumologia	22	300,00	6.600,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Reumatologia	36	300,00	10.800,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Dermatologia	50	300,00	15.000,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Proctologia	36	300,00	10.800,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Cardiologia	84	300,00	25.200,00
03.01.01.0 07-2	Consulta médica em atenção especializada em Neuropediatria	60	300,00	18.000,00
TOTAL				104.400,00

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE
AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal